



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 369/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 05 de dezembro de 2025.

ANEXO I

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2021

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Nome da autoridade competente: César Fernando Schiavon Aldrighi Número do CPF: ***.920.200-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Incra/DF
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 - DAF 1
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - FAENG Nome da autoridade competente: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo Número do CPF: ***.457.738-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - FAENG Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 28 de agosto de 2024 - MEC (Publicado em 29/08/2024, Edição 167/Seção:2/Página:1).
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154054/ 15269 - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - FAENG.
3. OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores e georreferenciar lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA no estado do Acre, por meio de: I - Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência, Manuais das melhores práticas e Inovação de processos de demarcação de terras a partir das informações coletadas e produzidas. II - Georreferenciamento de perímetros de glebas e de projetos de assentamentos federais, de lotes ainda não demarcados em projeto de assentamento federal no estado do Acre.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação	Meta	Produto
A1. Formação da equipe de trabalho A2. Elaboração de Plano de Trabalho detalhado A3. Levantamento de informações e dados	M1. Montagem de equipe que fará a análise dos perímetros rurais e fará os levantamentos de dados necessários ao início do procedimento de georreferenciamento	P1. Realizar a análise perimetral de 48 assentamentos rurais
		P2. Realizar a análise perimetral de 12 glebas rurais
		P3. Elaboração de Plano de Trabalho.
		P4. Realizar a coleta informações, dados e levantamento topográfico cadastral, que deverá apresentar a situação local do ponto de vista planialtimétrico.
A4. Formação de equipe especializada A5. Realização de georreferenciamento A6. Certificação de Projetos de Assentamentos	M2. Realização de georreferenciamento e certificação de Projetos de Assentamento.	P5. Realizar a identificação das áreas, análise documental de registros feitos sobre os lotes e na elaboração de georreferenciamento e certificação no SIGEF sobre aqueles que ainda não tiverem georreferenciamento não certificado.
		P6. Submissão das planilhas no SIGEF, e também outra equipe para fiscalizar a validação da parcela no SIGEF.
		P7. Fiscalização e validação de parcelas no SIGEF
		P8. Elaboração de planta do Projeto de Parcelamento certificado, a ser encaminhada ao registro de imóveis.
		P9. Receber da Unidade Descentralizadora os dados de Certidão de Cadastro Rural (CCIR) atualizada e Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF).
		P10. Encaminhar as peças técnicas validadas no SIGEF, CCIR e NIRF ao registro de imóveis sob dominialidade do Incra.
		P11. Realizar o georreferenciamento e certificação de aproximadamente 48 perímetros de Assentamentos (5.827 lotes) e 12 glebas (805 lotes), dimensão global estimada de 19.500 Km.
		P12. Realizar a fiscalização técnica de até 48 projetos de Assentamentos e 12 glebas.
A7. Conclusão do procedimento de Georreferenciamento	M3. Elaboração e entrega de relatório com dados e informações pertinentes aos Assentamentos georreferenciamento e da Cartografia realizada.	P13. Relatório dos assentamentos georreferenciados.
		P14. Entrega dos georreferenciamentos realizados.
A8. Elaboração e entrega de prestação de contas.	M4. Elaborar estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas junto aos PA's demandados no TED.	P15. Elaborar e aplicar instrumento para levantamento dos dados e informações com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento.
		P16. Elaborar diagnóstico por projeto ou gleba.
		P17. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas para realização da Titulação dos projetos de assentamento.
		P18. Publicações com resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book.
A9. Elaboração e entrega de prestação de contas.	M5. Elaboração e entrega de prestação de contas.	P19. Prestação de Contas.

RESULTADOS ESPERADOS:

- I. Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto contratada e atuando para alcance do objeto do TED.
- II. Formação de equipes técnicas especializadas para execução de cada Meta. Essas equipes terão atuação harmoniosa, contínua e simultânea, garantindo a celeridade, eficácia e entrega adequada de todos os produtos.
- III. Perímetro de glebas e lotes dos projetos de assentamento contemplados com georreferenciamento elaborado e certificado no SIGEF;
- IV. Estudos e diagnósticos realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento;
- V. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico;
- VI. Atualizados dos relatórios anuais apresentados ao INCRA

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Incra tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos (Decreto nº 1.110, 1970, SEI 7889691). Foi neste período, da criação do INCRA, que se inicia efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil.

O conjunto da Reforma Agrária no Brasil totaliza 9.431 projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Incra em 2.100 municípios, com 969 mil famílias assentadas em 87,7 milhões de hectares, distribuídos (em percentuais) nas regiões do País conforme consta na tabela 1.

Tabela 1 - Reforma agrária no Brasil, por região, famílias assentadas, assentamentos criados e reconhecidos e área reformada com respectivos percentuais.

Região	Projetos de Assentamento		Famílias Assentadas		Área (ha)	
	Projetos	(%)	Famílias	(%)	ha	(%)
Centro-oeste	1.301	13,79	138.692	14,31	8.419.399	9,6
Nordeste	4.354	46,17	324.972	33,53	10.927.678	12,46
Norte	2.170	23,01	427.319	44,11	66.179.984	75,47
Sudeste	770	8,16	42.160	4,35	1.341.842	1,53
Sul	837	8,87	36.054	3,72	833.170	0,95
Brasil	9.431	100	969.197	100	87.702.072	100

Fonte: SIPRA, 2020.

A região Norte contribui com 23,01% dos projetos de assentamentos do país, 44,11% das famílias assentadas e 75,47% da área destinada a reforma agrária no Brasil. O INCRA no estado do Acre é responsável pela gestão de famílias assentadas em 48 projetos de assentamentos, contento um total estimado de 5.827 lotes, e 12 glebas, com total estimado de 805 lotes, ocupando área de 1.950.000 hectares (19.500 Km).

As 12 glebas existentes hoje possuem a capacidade de receber 805 famílias, enquanto os 48 projetos de assentamento possuem uma capacidade total de receber até 14.882 famílias, o que corresponde a totalidade de lotes permitidos dentro do perímetro que se realizará o georreferenciamento. A parceria ora firmada apoiará as ações de Supervisão ocupacional. Neste sentido a obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por meio do que se convencionou chamar de supervisão ocupacional é realizada pelo INCRA através da verificação da permanência da residência e exploração pessoal do beneficiário na parcela e na manutenção da exploração agrícola pelo núcleo familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípua da reforma agrária. O trabalho será realizado utilizando o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO.

O georreferenciamento previsto tem por objetivo regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições de divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras. Essa medição é registrada no Incra que recebe, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico e fornece uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. Será necessário o georreferenciamento do perímetro do assentamento e das parcelas/lotes.

O apoio a Titulação observa que a Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária receberão contratos de concessão de uso ou títulos de domínio, instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo Incra contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo Incra) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados. Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - é o instrumento contratual com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciado, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural.

A regularização fundiária rural consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à tramitação da titulação de seus ocupantes, de modo a garantir a função social da propriedade rural, o direito à moradia e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A regularização fundiária rural tem como fundamentos a preservação da função social da propriedade, a garantia do direito à moradia e a preservação e cuidados ao meio ambiente, visando a manutenção da preservação e equilíbrio ambiental. Trata-se de um procedimento conduzido em parceria pelo Poder público e população beneficiária, “envolvendo as dimensões jurídica, urbanística e social de uma intervenção que, prioritariamente, objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia e, acessoriamente, promove melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida do assentamento, bem como incentiva o pleno exercício da cidadania pela comunidade sujeito do projeto”¹.

Especialistas do ramo tratam a regularização fundiária como modalidade de política pública “curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito à cidade a todos os brasileiros”².

1 ALFONSIN, Betânia. O significado do Estatuto da Cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil, in Regularização Fundiária Plena. Brasília, Ministério das Cidades. 2007, p. 78.

2 IMPARATO, Ellade. Regularização fundiária de ocupações em áreas públicas, in Acesso à terra urbanizada, implementação de planos diretores e regularização fundiária plena. Florianópolis: UFSC; Brasília: Ministério das Cidades. 2008, 293.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

Justificativa: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o Art. 1º, o Incra concorda com a possibilidade de subdescentralização.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, totalizando R\$ 7.001.270,50 (sete milhões, um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos):

Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC - CNPJ: 15.513.690/0001-50, no valor de R\$ 4.209.882,30 (quatro milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);

Ressarcimento à UFMS (Resolução 188/2021-CD) – Ressarcimento referente a utilização de bens e serviços da UFMS em projetos institucionais que contam com o apoio de fundação de apoio R\$2.791.388,20 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

3. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Produtos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
M1. Montagem de equipe que fará a análise dos perímetros rurais e fará os levantamentos de dados necessários ao início do procedimento de georreferenciamento	P1. Realizar a análise perimetral de 48 assentamentos rurais.	Assentamento	48	14.068,01	675.264,48	Mês 1	Mês 8
	P2. Realizar a análise perimetral de 12 glebas rurais.	Gleba	12	14.068,01	168.816,12	Mês 1	Mês 4
	P3. Elaboração do plano de ações, regimento de trabalho e matriz de ações	Plano	3	70.340,06	211.020,18	Mês 1	Mês 5
	P4. Realizar a coleta informações, dados e levantamento topográfico cadastral, que deverá apresentar a situação local do ponto de vista planialtimétrico.	Topografia	60	10.551,01	633.060,60	Mês 2	Mês 10
	TOTAL M1	R\$ 1.688.161,38					

M2. Realização de georreferenciamento e certificação de Projetos de Assentamento.	P5. Realizar mapeamento por meio de imagens aéreas	Procedimento	60	27.000,00	1.620.000,00	Mês 4	Mês 56
	P6. Submissão das planilhas no SIGEF	Planilha	60	14.773,20	886.392,00	Mês 4	Mês 58
	P7. Fiscalizar a validação da parcela no SIGEF	Parcela/Lote	15687	113,00	1.772.631,00	Mês 4	Mês 58
	P8. Elaboração de planta do Projeto de Parcelamento certificado, a ser encaminhada ao registro de imóveis. A planta do perímetro será feita conforme quantidade de parcelas	Parcela/Lote	15687	282,52	4.431.891,24	Mês 4	Mês 54
	P9. Receber da Unidade Descentralizadora os dados de Certidão de Cadastro Rural (CCIR) atualizada e Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF)	Parcela/Lote	15687	56,50	886.315,50	Mês 4	Mês 50
	P10. Encaminhar as peças técnicas validadas no SIGEF, CCIR e NIRF ao registro de imóveis sob dominialidade do Incra	Parcela/Lote	15687	84,70	1.328.688,90	Mês 4	Mês 58
	P11. Realizar o georreferenciamento e certificação de aproximadamente 48 perímetros de Assentamentos, dimensão estimada de 19.500 Km.	Lotes	15687	1.181,25	18.530.268,75	Mês 4	Mês 58
	P12. Realizar a fiscalização técnica de até 48 projetos de Assentamentos	Objetos de fiscalização	60	12.214,31	732.858,60	Mês 17	Mês 58
	TOTAL M2	R\$ 30.189.045,99					
M.3 Elaboração e entrega de relatório com dados e informações pertinentes aos Assentamentos georreferenciamento e da Cartografia realizada.	P13. Relatório dos assentamentos georreferenciados.	Peças técnicas	60	7.592,08	455.524,80	Mês 17	Mês 59
	P14. Entrega dos georreferenciamentos realizados.	Peças técnicas	15687	58,07	910.944,09	Mês 18	Mês 59
	TOTAL M3	R\$ 1.366.468,89					
M4. Elaborar estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas junto aos PA's demandados no TED.	P15. Elaborar e aplicar instrumento para levantamento dos dados e informações com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento	Instrumento	8	50.690,67	405.525,36	Mês 18	Mês 58
	P16. Elaborar diagnóstico por projeto ou gleba	Projeto/Gleba	60	3.796,04	227.762,40	Mês 18	Mês 59

	P17. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas para realização da Titulação dos projetos de assentamento.	Instrução processual	8	56.940,60	455.524,80	Mês 18	Mês 59
	P18. Publicações com resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e Ebook.	Procedimento	3	75.920,81	227.762,43	Mês 18	Mês 60
	TOTAL M4	R\$ 1.316.574,99					
M5. Elaboração e entrega de prestação de contas.	P19. Prestação de Contas.	Processos	1	10.000	455.524,81	Mês 44	Mês 60
TOTAL M5			R\$ 455.524,81				
TOTAL			Custos Indiretos				R\$ 7.001.270,50
			Custos Diretos				R\$ 28.014.505,56
			Total Geral				R\$ 35.015.776,06
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		
Mai/2022					R\$ 6.485.705,44		
Jun/2023					R\$ 1.644.307,15		
Set/2023					R\$ 280.000,00		
Jun/2024					R\$ 720.000,00		
Jul/2024					R\$ 11.056,49		
Nov/2024					R\$ 2.000.000,00		
Fev/2026					R\$ 11.937.353,49		
Abr/2026					R\$ 11.937.353,49		
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA					CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
33.90.39.00 Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em conjunto com a UFMS as ações do projeto					Sim	R\$ 7.001.270,50	
33.90.39.00 Serviços de terceiros – PJ (Execução do Objeto)					Não	R\$ 28.014.505,56	
12. PROPOSIÇÃO							
(assinado eletronicamente) CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO Reitora Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul							
13. APROVAÇÃO							
(assinado eletronicamente) CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI Presidente Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA							



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 05/12/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo, Reitora**, em 08/12/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26602211** e o código CRC **7D50ABA0**.